

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA**

RUA JOSE MIRANDA Nº 901

11361227/0001-89

Exercício: 2024

**PROJETO Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, Casa Edésio Alves Rocha, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$169.992,50 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **169.992,50**

**Excesso**

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

406	08.244.1003.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA E S	30.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 16
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
407	08.244.1003.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA E S	90.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 16
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
408	08.244.1003.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA E S	49.992,50
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 16
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de Cofinanciamento do Estado (Programa Bom Prato).

**169.992,50**

Fontes de Recurso

01 16 169.992,50

Artigo 3o.- Os valores adicionados não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

